

DECRETO Nº1.946/2012

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

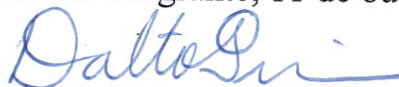
DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno rural, sem benfeitorias, pertencente à PRONOVA – Cooperativa dos Cafeicultores das Montanhas do Espírito Santo, contendo 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados), pertencente à área maior registrada sob o Nº1-2901, livro 2-N, folhas 101, divisando pela frente com Danilo Carnieli, pelos demais lados com a expropriada, situado em Providência, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, cuja finalidade é a implantação de equipamentos e serviços de interesse público.

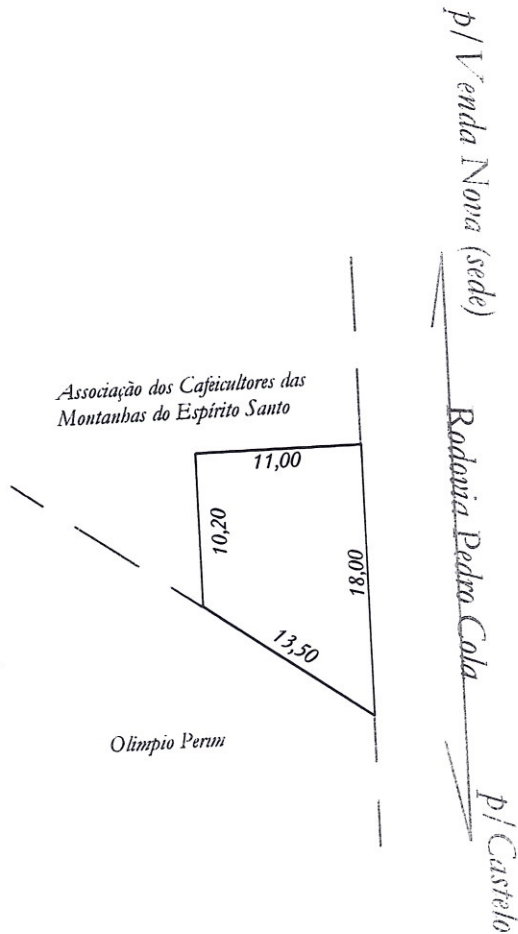
Art. 2º- Para efeito de pagamento da desapropriação, será dada uma área de terreno urbano pertencente ao Município, medindo 155,10m² (cento e cinquenta e cinco metros e dez centímetros quadrados), contendo sobre a mesma uma construção tipo comercial em alvenaria, localizada à Rodovia Pedro Cola Km 01, Providência, Venda Nova do Imigrante-ES, com as seguintes confrontações: pelo lado esquerdo e fundos com a PRONOVA – Cooperativa dos Cafeicultores das Montanhas do Espírito Santo, pelo lado direito com Olimpio Perim e pela frente com a Rodovia Pedro Cola, registrada sob o nºR-1-1164, Livro 2-E, folhas 164, do Cartório de Registro de imóveis, conforme autorização dada pela Lei Municipal Nº1.029/2012, alterada pela Lei Nº1.096/2013.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 11 de outubro de 2012



DALTON PERIM
Prefeito Municipal



PROJETO: **DESMEMBRAMENTO** LOCAL: *Localidade de Providência, Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.* DESCRIÇÃO: *Planta da parcela "A" após o desmembramento.*

PROPRIETÁRIA: **MUNICIPALIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

ÁREA TOTAL = 155,00 m²
PERÍMETRO = 52,70 metros

ESCALA: 1/500
DATA: 06/12/2011
Folha 1/1

Responsável Técnico:
Ezequiel Rossi Altoé
Engenheiro Agrimensor
CREA-ES nº: 011698/D

ÁREA TOTAL =

30.439,80 m²

PERÍMETRO =

727,87 metros

DATA: 06/12/2011

ESCALA: 1/2.500

folha 2/3

AV: 792-2010

Engenheiro Agrônomo
Ergenivel Rossi Alhoé
CREA-FRS nº: 011698/D

Responsável Técnico:

PROPRIETÁRIA:

ASSOCIAÇÃO DOS CAFEECULTORES DAS MONTANHAS DO ESPRITO SANTO

PROJETO:

DESMEMBRAMENTO

LOCAL:

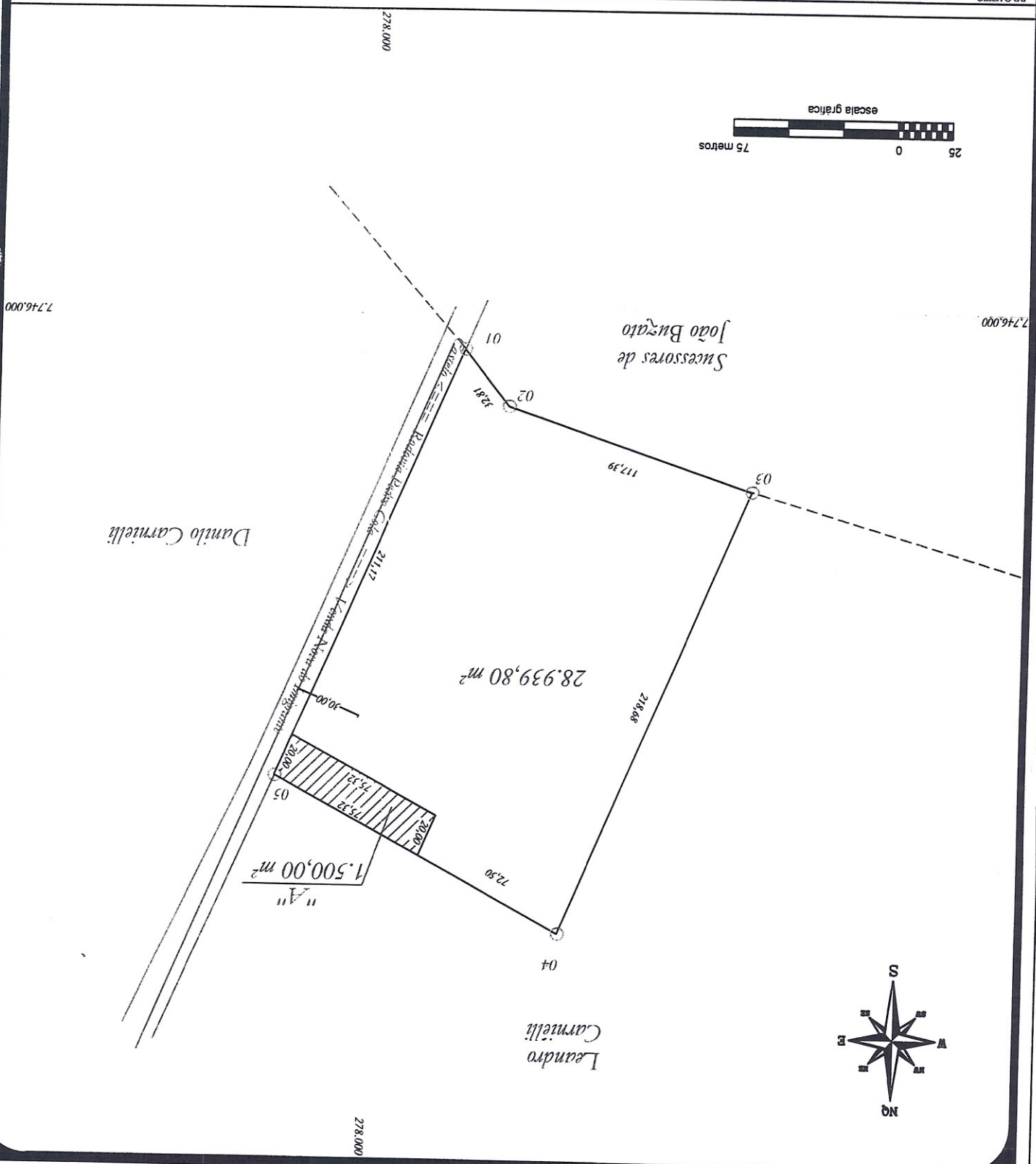
Localidade de Providência, Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.

DESCRIÇÃO:

Desmembrar a parcela "A" em favor do Município de Venda Nova do Imigrante.



escala gráfica



Leandro Carmelli

Danião Carmelli

Sucessores de João Buzato

28.939,80 m²

1.500,00 m²

"A"

278.000

278.000

7.746.000

7.746.000

73,50

216,68

117,39

32,81

32,81

01

02

03

04

05

06

30,00

30,00

30,00

30,00

30,00

30,00

30,00

30,00

30,00

30,00

30,00

30,00

30,00

30,00

30,00

30,00

30,00

30,00

30,00

30,00

30,00

30,00

30,00